LEI Nº 5.444, DE 4 DE JULHO DE 2024.

Altera a Lei nº 5.159, de 21 de setembro de 2022, que "Dispõe sobre os requisitos de investidura e atribuições dos cargos de provimento em comissão e das funções gratificadas da Câmara Municipal de Foz do Iguaçu.

A Câmara Municipal de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica revogado o inciso XII do art. 8º, ficam alterados o *caput* do art. 20 e do art. 21, as alíneas "c", "d", "e", "f", "g", "h", "i" e "j" do inciso I do art. 20, as alíneas "e", "f", "g", "h" e "i" do inciso II do art. 20, e ficam acrescidas as alíneas "k" e "l" ao inciso I do art. 20 e as alíneas "j", "k", "l", "m" e "n" ao inciso II do art. 20, todos da Lei nº 5.159, de 21 de setembro de 2022, que passam a ter a seguinte redação:

"Art. 8º [...]

[...]

XII - Revogado;

[...]

Subseção X
Da Diretoria de Tecnologia

Art. 20. São atribuições do Diretor de Tecnologia:

I - [...]

[...]

c) organizar e supervisionar os serviços de segurança e vigilância das dependências da Câmara Municipal;

d) propor e supervisionar a implantação de novos recursos de segurança, bem como dar melhor eficiência aos já existentes;

e) planejar, coordenar, controlar, fiscalizar e sistematizar os procedimentos, ações e serviços de segurança institucional no âmbito da Câmara Municipal de Foz do Iguaçu, bem como proceder a estudos visando a adequá-los periodicamente às novas necessidades;

f) interagir com instituições públicas ou privadas, nacionais ou internacionais, que atuem em atividades relativas à segurança e de interesse na área de segurança institucional;

Este documento foi assinado eletronicamente por vários signatários.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/prefapublico/verificar e utilize o código 26a8b27d-a53a-4f22-aab3-9988e2fd8eb5.

g) participar ativamente da elaboração do Plano Diretor de Tecnologia da Informação – PDTI;

h) participar ativamente da elaboração do Plano Anual de Contratações;

i) formular e implementar políticas de segurança da informação;

j) controlar o funcionamento do sistema de som em Plenário e nas Comissões, fiscalizando seu uso e determinando manutenção e revisão periódicas dos equipamentos de áudio e vídeo;

k) supervisionar, manter e propor atualizações na segurança da rede lógica de computadores e outros sistemas digitais utilizados pela Câmara Municipal;

l) exercer outras atribuições afins.

II - [...]

[...]

e) propor, em articulação com a Mesa Diretora e a Direção Geral, meios e formas de efetivar os fluxos internos de informação;

f) propor e supervisionar a execução da política de informatização;

g) supervisionar a estrutura física da rede lógica de computadores, solicitando e providenciando os reparos e melhorias que se fizerem necessários;

h) gerenciar os recursos de informática e zelar pela garantia da manutenção e do bom funcionamento dos equipamentos e sistemas de informática;

i) efetuar o planejamento e a gestão de capacidade dos elementos de infraestrutura necessários ao funcionamento dos serviços e soluções de Tecnologia da Informação e Comunicação – TIC;

j) analisar alternativas, propor melhorias em contratos de serviços inerentes à atribuição desta Diretoria;

k) administrar a disponibilização de acesso e publicação de sistemas, aplicativos, softwares e demais serviços inerentes à tecnologia da informação;

l) gerenciar a manutenção e prover sustentação da infraestrutura computacional (Datacenter), local ou em nuvem, assegurando melhor performance e disponibilidade;

Este documento foi assinado eletronicamente por vários signatários.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar e utilize o código 26a8b27d-a53a-4f22-aab3-9988e2fd8eb5.

m) realizar o planejamento de melhorias na infraestrutura computacional (Datacenter), áreas de armazenamento e processamento;

n) exercer outras atribuições afins.

Art. 21. Constitui requisito mínimo para a nomeação ao cargo de Diretor de Tecnologia a comprovação de conclusão de curso superior na área de Informática." (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, em 4 de julho de 2024.

Francisco Lacerda Brasileiro
Prefeito Municipal

Edson Luiz Pagnussat
Secretário Municipal
da Administração

Assinado digitalmente por
EDSON LUIZ PAGNUSSAT
CPF: (04139947918)
Data: 04/07/2024 02:15

Assinado digitalmente por
FRANCISCO LACERDA
BRASILEIRO:53736656491
CPF: (53736656491)
Data: 04/07/2024 02:29

Este documento foi assinado digitalmente por vários signatários.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar e utilize o código 26a8b27d-a53a-4f22-aab3-9988e2fd8eb5.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Tipo: **LEI**

Número: **5.444/2024**

Assunto: **ALTERA A LEI Nº 5.159, DE 21 DE SETEMBRO DE 2022, QUE "DISPÕE SOBRE OS REQUISITOS DE INVESTIDURA E ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E DAS FUNÇÕES GRATIFICADAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE FOZ DO IGUAÇU.**

O documento acima foi proposto para assinatura eletrônica na plataforma **SID** de assinaturas.
Para verificar as assinaturas clique no link:

https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar?codigo=26a8b27d-a53a-4f22-aab3-9988e2fd8eb5

e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação:
26a8b27d-a53a-4f22-aab3-9988e2fd8eb5

Hash do Documento

6E21DF18A44EB735A9B71EEC74D3877D77604942AA0BD72762A8917113B67C57

Anexos

5444- ALTERA 5159-2022 - INVESTIDURA E ATRIBUIÇÕES CARGOS DA CÂMARA MUNICIPAL - PL 46-2024..docx - **1683269d-5c83-4313-b69e-bb4981f93d2c**
PL 46-2024 - MESA DIRETORA.pdf - **5ba3d1e0-0230-44be-a6fb-13004cbd4077**
5444- ALTERA 5159-2022 - INVESTIDURA E ATRIBUIÇÕES CARGOS DA CÂMARA MUNICIPAL - PL 46-2024.pdf - **6d7ac458-7721-46b7-ad5f-1bf176db5e1f**

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 05/07/2024 é(são) :

Francisco Lacerda Brasileiro (Signatário) - CPF: ***36656491** em 04/07/2024 14:29:49 - OK
Tipo: Assinatura Digital

EDSON LUIZ PAGNUSSAT (Signatário) - CPF: ***39947918** em 04/07/2024 14:15:29 - OK
Tipo: Assinatura Digital

Publicado no Diário Oficial
Edição: 4990 - Data: 04/07/2024

A ASSINATURA ELETRÔNICA DESTE DOCUMENTO ESTÁ AMPARADA PELO:

DECRETO Nº 28.900, DE 20 DE JANEIRO DE 2021.

LEI Nº 4536 , DE 4 DE SETEMBRO DE 2017.

Autoriza a utilização do meio eletrônico para a gestão dos processos administrativos e de documentos de arquivo , produzidos nos termos das Leis nºs 3.971, de 17 de abril de 2012 e 4.057, de 19 de dezembro de 2012, no âmbito dos órgãos da Administração Pública Direta , Autárquica e Fundacional do Município de Foz do Iguaçu.